



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0016/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente para acompanhamento das coletas das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO que a ouvidoria escuta, acolhe, analisa e encaminha as manifestações das pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS. É a área responsável por receber solicitações, elogios, reclamações, denúncias e demais manifestações quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS;

CONSIDERANDO que ouvidoria é um mecanismo institucional de participação social, que contempla as manifestações individuais dos cidadãos e atribui transparência às ações da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. A população deve ter conhecimento e informação sobre tais mecanismos para





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

garantir um acesso digno à saúde e contribuir na melhoria do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que ouvidoria tem como objetivo garantir e ampliar o acesso dos cidadãos na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO que a ouvidoria do SUS atua pautada em princípios específicos: Escuta e Acolhimento: Receber sugestões, reclamações, solicitações, denúncias e elogios; Transparência e Cidadania: Garantir que o cidadão seja ouvido e tenha suas demandas tratadas adequadamente; Participação Social: Subsídios para que a gestão conheça a avaliação dos usuários e propor melhorias; Ouvidoria Ativa: Adoção de postura protagonista, indo até o usuário para conhecer a realidade dos serviços; Sigilo e Proteção: Garantir o acesso restrito à identidade do usuário, conforme a LAI.

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento das atividades da ouvidoria do SUS da SEMUSA de Ji-Paraná, visando: as coletas das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO e análise do relatório emitido, bem como acompanhar os demais atendimentos efetuados pela ouvidoria.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente para acompanhamento dos trabalhos da ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Comissão permanente será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Ronivon Ferreira Matos;**
- **Edi Semeão do Carmo;**
- **Francisco Iris Pereira da Cruz;**
- **Jaqueline Dos Reis Vaz.**

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar as atividades da Ouvidoria do SUS da SEMUSA;





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

- acompanhar a coleta das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde;
- analisar os relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS;
- acompanhar os demais atendimentos efetuados pela Ouvidoria.

Art. 4º A comissão apresentará relatórios trimestrais à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, após o recebimento do relatório emitido pela Ouvidoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0016/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0016/2026/CMS-JP/RO	03/03/2026

ID: 2482049	Processo	Documento
CRC: 8FF1A9D6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 03/03/2026 12:34:28	Finalização: 04/03/2026 08:44:47	

MD5: 7FC511C11F353C6AAF2D81E3ECC899C8
SHA256: 6CCE0C18CAEE07E6ED7AF5AE16F927B92B6D5A84F5275CFFD544DD6CD2C7EA51

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente para acompanhamento das coletas das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	03/03/2026 12:36:00
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	03/03/2026 12:36:13
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	04/03/2026 08:46:28
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	04/03/2026 13:00:18
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482049 e o CRC 8FF1A9D6.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0016/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026

ID: **2489305**

CRC: **69355AF3**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA**

Criação: **05/03/2026 10:40:07** Finalização: **05/03/2026 10:40:28**

Processo



Documento



MD5: **6A129EA76AC0C14FD375A35AE3E6EFF7**

SHA256: **F90D2A4F34BF1FE358FFB06E72F144EEB8A60942F1B109FFA294FBCD96FA3A15**

Súmula/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/03/2026 10:40:07
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	05/03/2026 10:40:07
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026	2489224
---------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489305 e o CRC 69355AF3.